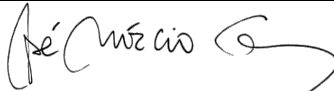




**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000044/2026

| OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Em: 02/02/2026                                                                     |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes                                                           |
| PRESIDENTE                                                                         |

**Prorroga o prazo para pagamento à vista com  
desconto do IPTU de 2026**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 4º, da Lei 15.293, de 22 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

I - à vista, com desconto de 10% (dez por cento), entre os dias 8 de janeiro de 2026 até o dia 3 de abril de 2026, desde que na data de pagamento não existam débitos relacionados à inscrição imobiliária do imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de janeiro de 2026.



Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL

